



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



DECRETO Nº 135/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 27 DE AGOSTO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Considerando o ponto facultativo no dia 30 de agosto de 2019 na Administração Pública, decorrente ao FERIADO MUNICIPAL DIA 29 DE AGOSTO DIA CULTURAL DE COMBATE AS DROGAS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo no dia 30 de agosto de 2019**, em razão ao feriado municipal dia 29 de agosto Dia Cultural de Combate as Drogas.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial manterão suas atividades em Plantão (Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura/Obras, Secretaria de Assistência Social, Casa do Idoso e Conselho Tutelar).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de agosto de 2019.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____ Autoridade competente</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|